

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria de Defesa Agropecuária

Departamento de Sanidade Vegetal

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 15 DE MARÇO DE 2018

O Secretário de Defesa Agropecuária, de acordo as atribuições que lhe confere o art. 18 do Anexo I do Decreto nº 8.852, de 20 de setembro de 2016, considerando o disposto no art. 10 da Instrução Normativa nº 37, de 5 de setembro de 2016, e o que consta do Processo nº 21044.007477/2017-36, resolve:

Art. 1º Reconhecer o Estado do Rio de Janeiro como Área com Praga Ausente para o Cancro Cítrico (*Xanthomonas citri* subsp *citri*).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

LUIS EDUARDO PACIFICI RANGEL

D.O.U., 14/05/2018 - Seção 1 página 4.